



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI N° 3.592, DE 13 DE JULHO DE 2007 -

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênios firmados com o Ministério da Saúde”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 172.100,00 (cento e setenta e dois mil e cem reais), destinado a atender aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes através dos convênios firmados com o Ministério da Saúde - Vigilância Epidemiológica, CAPS - Centro de Atenção Psico-Social e o Projeto DST/AIDS, e consignar nas classificações orçamentárias, a saber:

I - Secretaria Municipal da Saúde

1201 1030510052023 449052 - Cód Apl 30006 - Vig. Epid. - Equip e Mat Perm .. R\$ 88.000,00
1201 1030110012004 449052 - Cód Apl 30028 - CAPS - Equip e Mat Perm R\$ 54.100,00
1201 1030110012004 449052 - Cód Apl 30026 - DST/AIDS -Equip e Mat Perm .. R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal da Saúde


1201 1030510052024 339000 - Cód Apl 30006 - Vig Epid - Desp. Correntes..... R\$ 88.000,00
1201 1030110012004 339000 - Cód Apl 30028 - CAPS - Desp. Correntes R\$ 54.100,00
1201 1030110012004 339000 - Cód Apl 30026 - DST/AIDS - Desp. Correntes R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de julho de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.